



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.325/2009

DISPÕE SOBRE O REPASSE DE PREMIAÇÃO INCENTIVO AOS MEMBROS DA EQUIPE DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos membros da Equipe de Agentes Comunitários de Saúde, como premio de incentivo aos trabalhos prestados a comunidade e para fins de ajuste de perdas salariais, no valor de **R\$ 415,00** (quatrocentos e quinze reais) por membro, a lhes ser repassado no mês de janeiro de 2009.

Art. 2.º - Será consignada a seguinte dotação orçamentária específica da lei orçamentária de 2009:

07.01.10.303.0050.2.086 – Manutenção da Saúde – Demais Profissionais (Meta 07.01)

3.1.90.11.01.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2009.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PEDRO EMILIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração